



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VI – EDIÇÃO 1247 - DATA 17/03/2020

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Individual
- Decreto Normativo
- Licitação
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 235/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o art. 6º, da Lei Complementar nº 125, de 25 de novembro de 2019, **RESOLVE** nomear **JOSÉ MARCONE PAULO DE SOUSA**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível III**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-3**, retroagindo os seu efeito a 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de março de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 11.489, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.001, de 23 de dezembro de 2019, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 850.347,00 (oitocentos e cinquenta mil trezentos e quarenta e sete reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.30	0014	850.347,00
			TOTAL	850.347,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1111	10.301.0025.2061	4.4.90.52	0014	850.347,00
			TOTAL	850.347,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de março de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÃO

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO Nº 058-2020 PREGÃO ELETRÔNICO 017-2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas (nacionais e internacionais), passagens rodoviárias, hospedagem, traslado no Brasil e exterior para atender as necessidades da FUNTITEC. Informamos que a resposta a solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 16/03/2020. Jacicleide Gomes dos Santos – Pregoeira.

PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 342/2020 – dispensar a pedido a Professora, **Fabiane Pereira Adorno Gonçalves**, matrícula nº 600010786, da função de **VICE-DIRETORA**, da Escola Municipal Parque Brasil, FGE- 06

Nº 343/2020 – designar a Professora, **Ednéa Santos de Faro**, matrícula nº 60003130-2, para exercer a função de **VICE-DIRETORA**, da Escola Municipal Parque Brasil, FGE- 06

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de março de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARCELO JOSÉ ALMEIDA DAS NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 344/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 12159/2020, com fundamento no § 2º, do art. 111, da Lei Complementar nº 01/1994, com redação alterada através da Lei Complementar nº 09/2001, **RESOLVE interromper**, a pedido, a **licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares**, antecipando o seu término de 1º de agosto de 2020 para 02 de março de 2020, retroativamente, concedida à servidora **ELAINE BATISTA DE JESUS**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 08033309-7, tendo já retornado à Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** neste ato, representada por sua Diretora Presidente **Sra. Gilberto Lucas**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** a **PUBLICAÇÃO DO DIA 13/03/2020** - Publicada no **JORNAL FOLHA DO ESTADO**, referente ao **EXTRATO DE LICITAÇÕES** do Processo Licitatório Nº **008/2020**, celebrado no mês de **Março de 2020**, considerar o que segue abaixo:

- **ONDE SE LÊ:** Feira de Santana, 21 de Março de 2020.
- **LEIA-SE:** Feira de Santana, 12 de Março de 2020.

Feira de Santana, 16 de março de 2020.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, através da Presidente da COPEL, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento das empresas interessadas, que a **LICITAÇÃO Nº011-2020 TOMADA DE PREÇOS Nº001-2020 – FHFS. OBJETO:** Aquisição de materiais para manutenção hidráulica, elétrica, marcenaria e pintura para atender as demandas das unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do Termo de Referência anexo I, em consonância com o anexo II do Edital. **Data de Realização: 18/03/2020 às 09h00min.** Está **SUSPensa** para retificação do Edital, em virtude de Pedido de Impugnação por licitante. Após retificação será remarcada a nova data e republicado. Os interessados poderão obter informações à Rua da Barra, 705 Jardim Cruzeiro - Feira de Santana-BA, das 8h às 17hs de segunda à sexta-feira – Tel.: (75)3602-7107/7108 ou pelo site-www.feiradesantana.ba.gov.br (FHFS). Feira de Santana – BA, 16 de março de 2020. Maria Aparecida Alves Baltar – Presidente da Comissão de Licitação da FHFS.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 002/2020

Dispõe sobre a criação de uma Comissão para elaboração da modelagem de Gestão do Espaço de Inovação – HUB Feira no Município de Feira de Santana.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso I do Decreto Municipal nº 5.914, de 06 de novembro de 1995, e o art. 8º do Decreto Municipal nº 6.531, de 22 de fevereiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Com intuito de viabilizar a Gestão do primeiro Hub Digital do Município de Feira de Santana, fica criada a Comissão composta por:

I – Representando a SEGOV:

Titular: Denilton Pereira de Brito;
Suplente: Elimar Luiz de Oliveira Júnior.

II - Representando a SETTDEC:

Titular: Antônio Carlos Borges dos Santos Júnior;
Suplente: José Aristóteles Rios Nery.

III – Representando a OI:

Titular: Jorge Alves;
Suplente: Moraize Moreira.

IV – Representando a SECTI

Titular: Pércles Magalhães Junior;
Suplente: Barbara Caroli Passos Alves.

V – Representando a Santana Vale:

Titular: Bruno Silva Caires;
Suplente: Abcely Gonzaga Lima.

VI – Representando o SEBRAE:

Titular: Isailton Reis;
Suplente: Ellen Castro Monteiro.

VII – Representando o Programa Educação Empreendedora:

Titular: Angelo Conrado;
Suplente: Fabricio Pereira de Oliveira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, BA, 16 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 020/2020

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 021/2020

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 022/2020

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023/2020

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, para interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 024/2020

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, para interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 016/2020

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna **PRAZO RECURSO**, para interponem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / Feira de Santana - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 017/2020

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna **PRAZO RECURSO**, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / Feira de Santana - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[**CLIQUE AQUI PARA BAIXAR**](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 018/2020

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna **PRAZO RECURSO**, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / Feira de Santana - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[**CLIQUE AQUI PARA BAIXAR**](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 019/2020

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna **PRAZO RECURSO**, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / Feira de Santana - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[**CLIQUE AQUI PARA BAIXAR**](#)



EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 020/2020

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna **PRAZO RECURSO**, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / Feira de Santana - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)



Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia
CEP: 44002-024

Telefone

(75) 3602-4510 | FAX: (75) 3602-4526